



CONTRATO Nº 038/2019

TERMO ADITIVO Nº 22 ao  
CONTRATO DE OBRAS firmado  
em 16.06.2008 (CONTRATO Nº  
169/2008), constante de fls.  
4896/4908, do Processo  
Administrativo nº 00.246/2008, que  
fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA  
REDONDA e a empresa  
CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

O Município de Volta Redonda, doravante denominado  
MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama  
nº53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, representado pelo Exmº Sr.  
Prefeito Municipal, **ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado,  
servidor público federal, portador da Cédula de Identidade no 11.683.306-2 –  
IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o no 088.774.417-63, de um lado, e, de outro  
a Empresa **CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.**, inscrito no CNPJ sob o nº  
09.612.232/0001-75, com sede na Rua Sebastiana Tambasco, 136 Voldac  
Volta Redonda - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato  
representada por seu procurador o Senhor **EZEQUIEL GERALDO DE MELO**,  
brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade  
Profissional nº 6337/D – CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.458.486-  
53, residente e domiciliado em Brasília/DF, assinam o presente **TERMO  
ADITIVO Nº 22 ao CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16.06.2008  
(CONTRATO Nº 169/2008), relativo à execução das obras de  
**INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E  
RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM  
DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, em



*[Handwritten signatures and initials]*



conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 00.246/2008, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato nº 169/2008, por 18 (dezoito) meses, conforme solicitação da empresa as fls 9474 e justificativas técnicas as fls 9476 a 9479, ratificadas as fls 9480/9481.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização de obras as fls 9476/9479, ratificada as fls 9480/9481 o prazo do contrato fica prorrogado por 18 (dezoito) meses a partir de 05/04/2019 até 05/10/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas da fiscalização da OBRA às fls. 9476/9479, ratificação as fls 9480/9481 e solicitação do GEGOV as fls 9483, e encontra amparo legal nos artigos 57§ 1º da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.


**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

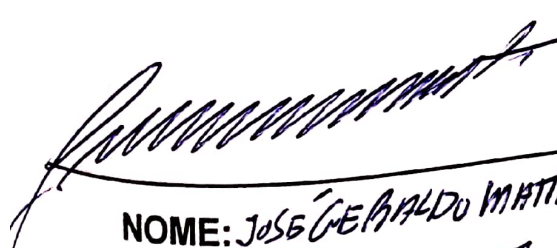
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

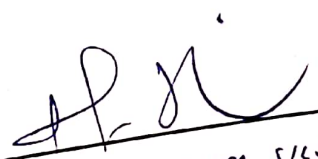
Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2019.

  
ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
p/MUNICÍPIO

  
EZEQUIEL GERALDO DE MELO  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: JOSE GERALDO MATHEUS SALGADO  
CPF: 075.775.737-52

  
NOME: SÉRGIO MEIRA SILVA  
CPF: 800.002.157-91